

Austin indica o rating 'brBB-(sf)(p)' para as Cotas do Astat FIDC

A Austin Rating informa que, por decisão de seu Comitê de Classificação de Risco, em reunião realizada nesta data, indicou o rating de crédito preliminar 'brBB-(sf)(p)' para as Cotas de Classe Única (Cotas) do Astat Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Astat FIDC / Fundo).

A classificação preliminar, sujeita às condições apresentadas mais adiante, no subitem "Considerações Sobre o Rating Preliminar", traduz um indicativo de risco relevante, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Astat FIDC não devolva aos seus Cotistas, na data de resgate, o valor correspondente ao principal investido, corrigido pela Taxa DI, índice que, na ausência de remuneração alvo para as Cotas, está sendo utilizado como referencial por essa agência.

Constituído em abril de 2019, sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, o Astat FIDC tem a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Oliveira Trust / Administradora) nas atividades de administração e custódia e está sob a gestão da XP Vista Asset Management Ltda. (XP Vista / Gestora).

O Fundo investe preponderantemente em Direitos Creditórios oriundos de operações de empréstimo pessoal com alienação fiduciária de veículos (*Auto Equity*). Tais créditos são originados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da fintech Creditas Soluções Financeiras Ltda. (Creditas / Originadora), que, nesse tipo de transação, atua como correspondente bancário contratado das instituições financeiras que emitem os títulos representativos de crédito (CCIs ou CCBs) e os cedem, sem qualquer tipo de coobrigação, ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Creditas Tempus (FIDC Creditas Tempus), veículo que tem a própria Creditas entre seus cotistas. Por meio de "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" celebrado em 26 de abril de 2019 e de seus aditamentos posteriores (Contrato de Cessão), o Astat FIDC, na qualidade de Cessionário, compra do FIDC Creditas Tempus (Cedente) os créditos performados, com todas as parcelas adimplentes e que cumulativamente se enquadrem aos critérios de elegibilidade e demais condições de cessão definidas em seu Regulamento.

Conforme informado pela XP Vista, o Fundo, que operava com PL de apenas R\$ 1,0 milhão em dez/19 (alocados, basicamente, em fundos de renda fixa), receberá, nos próximos dias, aportes de novos cotistas, da ordem de R\$ 100,0 milhões, recursos que serão aplicados na aquisição de créditos pré-selecionados da carteira do Cedente. A aquisição ocorrerá por preço de cessão equivalente a 80,0% do valor presente da carteira, proporcionando um *overcollateral* de 25,0% em relação ao valor emitido em Cotas. A cessão dessa carteira obedecerá, ainda, aos termos apresentados na minuta do "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", datada de 28 de janeiro de 2020. Não há a previsão de coobrigação da Originadora e do Cedente para os créditos cedidos, ainda que a este último seja concedida a opção de recompra entre o terceiro e o nono meses contados da assinatura de "*Termo de Cessão*".

Para a definição da abordagem metodológica e, conseqüentemente, para a indicação da classificação preliminar para as Cotas do Astat FIDC, a Austin Rating assumiu que: (i) a transação analisada consiste em uma cessão definitiva (sem coobrigação) e pontual de carteira de créditos performados e em curso normal (adimplentes), e, embora o Fundo possa fazer novas aquisições de créditos, essas ocorrerão apenas em consonância com os termos do Contrato de Cessão, o que significa que permanecerá focado apenas em créditos decorrentes de operações *Auto Equity* originadas pela Creditas e cedidas pelo FIDC Creditas Tempus, não obstante a prerrogativa regulamentar de alocação de recursos em créditos de operações *Home Equity* da Originadora e do Cedente; (ii) as quitações de parcelas realizadas pelos tomadores dos créditos cedidos serão a fonte de recursos para pagamento aos Cotistas, ainda que, em linha com o informado por representante da Gestora, o objetivo da operação de cessão de créditos ao Fundo seja oferecer à Creditas recursos de curto prazo enquanto aguarda por aportes vindos de outras fontes de financiamento para liquidá-lo - ou seja, um *bridge loan*, com expectativa de liquidação pela Originadora, por meio do FIDC Creditas Tempus, em prazo bastante inferior ao horizonte de vencimento da carteira, utilizando-se da prerrogativa de recompra e baseada no incentivo econômico existente para tal; (iii) haverá a inclusão de prazo de carência de 360 dias para o resgate das Cotas, conforme descrito na Minuta de Regulamento de 29 de janeiro de 2020, documento que serviu como base para esta análise e ainda passível de registro, o que justifica o caráter preliminar da classificação.

Acompanhando a metodologia genérica de ratings de securitização da Austin Rating, o rating de crédito 'brBB-(sf)(p)' das Cotas do Astat FIDC está refletindo o elevado risco de crédito característico de seus ativos subjacentes, empréstimos

destinados a pessoas físicas com garantia em alienação fiduciária de veículos. Esse tipo de empréstimo tem seu perfil de alto risco definido, em larga medida, pela elevada sensibilidade da capacidade de pagamento futura de seus tomadores ao desempenho da economia e, mais especificamente, aos níveis de renda e emprego. Ademais, a esse tipo particular de crédito pode estar associada uma expectativa de modesto valor recuperável após *default* por meio da execução e liquidação dos veículos, haja vista que, salvo se houver margem bastante substancial entre o valor de mercado do bem e o saldo da dívida, o que tende a ocorrer apenas em momento mais próximo do final do prazo dos contratos, os custos e despesas efetivos para a retomada e a venda dos veículos tendem a se aproximar dos valores de liquidação finais, dada a depreciação e a desvalorização naturais dos bens e eventuais abatimentos por mau estado de conservação e avarias e impostos e taxas não pagas.

Particularmente no que tange ao *Loan to Value* (LTV), o Regulamento do Fundo permite a aquisição de créditos cujos índices variem entre 60,0% e 90,0%, a depender da idade do veículo leve (de 3 a 15 anos) e do *Score* do tomador no Serasa (partindo de 200). Assim, caso a Gestora selecione uma carteira com contratos com índices de LTV predominantemente mais elevados, ainda que compensados por menores riscos dos respectivos tomadores, o índice médio se reduzirá muito lentamente e os saldos de parte dos contratos podem até mesmo superar os valores das garantias, dadas as taxas elevadas praticadas nesse tipo de crédito (acima de 3,0% ao mês) e a depreciação natural dos bens no prazo possibilitado em Regulamento para os contratos (até 62 meses) e no prazo médio da carteira atual do FIDC *Creditas Tempus* (cerca de 37 meses). Este longo prazo médio esperado para as operações constitui, a propósito, um agravante ao risco de crédito, na medida em que indica um maior horizonte de exposição aos riscos macroeconômicos que podem afetar a qualidade creditícia da carteira.

Em contrapartida, essa opinião de crédito preliminar levou em consideração os fatores presentes no Regulamento do Fundo que contribuem para a suavização dos riscos inerentes a este tipo de crédito, dentre os quais destacam-se: (i) imposição de índices de comprometimento de renda máximo (*Debt to Income* – DTI) dos tomadores variando de 20,0% a 40,0%, de acordo com *Score* desses no Serasa; e (ii) limitação a créditos que tenham como garantias apenas veículos com até 15 anos de uso e leves - não estão autorizados, portanto, veículos de carga e motocicletas.

Além das características decorrentes da aplicação desses critérios regulamentares, é esperado pela Austin Rating que, diante da natureza dos empréstimos e do perfil de atuação da *Creditas* (Originadora), a carteira a ser selecionada pela Gestora para o Astat FIDC assumam outras características igualmente favoráveis no sentido de atenuação de risco de crédito, tais quais: (i) elevada pulverização em torno de tomadores, haja vista o *ticket médio* das operações (soma de valor das parcelas) em aproximadamente R\$ 25 mil; e (ii) boa diversificação regional dos tomadores, ainda que mais de 50,0% dentro do estado São Paulo. Tais características são corroboradas por firma de auditoria independente, em “*Relatório de Análise de Histórico de Carteira de Recebíveis – Auto Equity*”, de 30 de dezembro de 2019 (para a data-base 31/10/19), ao qual a Austin Rating teve acesso, mas cujo conteúdo não está autorizado para a divulgação ao mercado.

O rating preliminar das Cotas do Astat FIDC está fortemente pautado nos reforços de crédito. O *overcollateral* de 25,0%, já comentado, se soma ao potencialmente elevado *spread* excedente a ser formado a partir da diferença entre a taxa de remuneração dos créditos (superior a 3,0% ao mês) e a taxa de remuneração das Cotas (aqui considerada em 100% da variação da Taxa DI), acrescida dos custos e despesas do Fundo, indicando uma cobertura confortável ante a perda considerada pela XP Vista, mas níveis de proteção apenas razoáveis / modestos em relação à perda estimada por essa agência para a carteira potencial do Fundo em cenários de *stress* (acima de 20,0%).

O risco de crédito advindo de contrapartes para o Astat FIDC foi considerado, de modo geral, inferior ao da própria carteira de Direitos Creditórios a ser formada, não tendo efeito sobre a classificação preliminar, já que os emissores dos Ativos Financeiros e a instituição onde ficará domiciliada a conta corrente do Fundo são considerados de baixíssimo risco pela Austin Rating. De todo modo, embora não haja a coobrigação da Originadora, há potencial contaminação da transação pelos seus riscos de crédito, de insolvência e operacionais (desvios de fluxo, por exemplo) decorrentes de sua atuação como agente de cobrança (*servicing*). Nesse ponto em particular, a classificação preliminar encontra-se limitada pela ausência de informações operacionais e financeiras da *Creditas*, ainda que seus processos de originação e cobrança, apresentados por ocasião dessa análise, tenham sido validados.

Outro importante fator de restrição da classificação se refere ao risco de liquidez, pois, não obstante a carência de 360 dias para a solicitação de resgates, o Fundo deverá devolver os recursos a seus cotistas em D+2. Considerando o prazo médio dilatado da carteira e a inadimplência média bastante elevada (ligeiramente compensados por pré-pagamentos / antecipações), tal aspecto exigirá forte controle e gestão por parte da XP Vista.

A fundamentação do rating preliminar será apresentada de forma completa e aprofundada em relatório analítico.

CONTATOS

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR

1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito das Cotas de Classe Única (Cotas) do Astat FIDC (Fundo). Embora possa vir a ser utilizada para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), a classificação preliminar ora indicada não deve, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, ser interpretada como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição de uma classificação final está condicionada, essencialmente, ao recebimento por essa agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação. A Austin Rating coloca como condição essencial para a atribuição da classificação final o recebimento dos seguintes documentos e informações: (i) "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças" (Contrato de Cessão e Segundo Aditamento), devidamente assinado pelas partes e registrado em cartório; (ii) "Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Astat Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" (Ata de AGE) que deliberou as alterações processadas em Regulamento datado de 23 de abril de 2019 (Regulamento Anterior), devidamente assinado pelo Administrador e outras partes e registrado e protocolado na CVM; (iii) "Regulamento do Astat Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" (Regulamento), também registrado e protocolado na CVM, contemplando as alterações descritas na Ata AGE (Regulamento) e já apresentadas em Minuta de 29 de janeiro de 2020, que serviu de base para a presente análise; e (iv) Planilha com os créditos selecionados e suas características.
3. Para a atribuição de uma classificação final será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data dessa nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de uma classificação final diferente daquela ora indicada.
5. Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado. O contrato atual tem vencimento em **04 de fevereiro de 2021**.
6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito das Cotas tem validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **05 de maio de 2020**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, essa opinião poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento da classificação preliminar, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que: (i) caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas; (ii) caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente dessa ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, essa estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, uma nova classificação preliminar para a mesma proposta de emissão pelo Fundo poderá ser requerida pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, esse passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de uma nova classificação preliminar, podendo resultar em um rating preliminar diferente desse ora indicado e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (essa é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão dessa opinião preliminar poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações: (i) caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas; e (ii) caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento da classificação preliminar obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
12. A eventual entrada desta classificação preliminar em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site www.austin.com.br, na seção específica "Ratings Preliminares", com a inscrição "EM REVISÃO".
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela indicação da classificação de risco de crédito às Cotas de Classe Única (Cotas) do Astat FIDC (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 05 de fevereiro de 2020, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior), Jorge Alves (Analista Sênior) e Leonardo dos Santos (Analista Sênior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20200205-1.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs com lastro em créditos decorrentes de operações de financiamento a pessoas físicas com garantias reais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, pela ausência de histórico consistente do Fundo e da abertura limitada de informações sobre a Originadora e Agente de Cobrança dos créditos, a Credits Soluções Financeiras Ltda., fatores ponderados na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da XP Vista Asset Management Ltda. (Gestora) e de fontes de informação de acesso público.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Gestora, embora realize serviços de classificação para outros fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo também está limitada a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de fevereiro de 2020. A versão original deste documento (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, no dia 05 de fevereiro de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item 1 do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**